

Nome do cargo ou função:
Nível do cargo ou função:
Área de atuação (UO):
Subordinação (UP):

Principais Responsabilidades

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho

--

Critérios Gerais

Critérios Específicos

Formação Desejável

Experiência Desejável

Competências Desejáveis

Outros Requisitos Desejáveis

DO CARGO OU FUNÇÃO

Presidente do Inmetro

CCE 1.17

Presidência

Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC

DAS RESPONSABILIDADES

Segundo as competências definidas no art. 18 do Decreto nº 11.221, de 5 de outubro de 2022, o Presidente do Inmetro é responsável por gerenciar a execução das seguintes competências regimentais:

I - Praticar todos os atos de gestão operacional, orçamentária e financeira, autorizar despesas e ordenar pagamentos;

II - Representar o Inmetro em juízo ou fora dele;

III - Supervisionar e coordenar as atividades dos órgãos integrantes do Inmetro;

IV - Prestar contas de sua gestão ao Tribunal de Contas da União;

V - Regulamentar os assuntos pertinentes às competências e atividades do Inmetro;

VI - Submeter à aprovação do Ministério da Economia o regimento interno do Inmetro;

VII - Praticar os atos de provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Inmetro, em decorrência de habilitação em concurso público, e exercer o poder disciplinar nos termos da legislação;

VIII - Conceder aposentadoria aos servidores;

IX - Avocar, para decisão ou para revisão, assuntos inerentes aos órgãos integrantes do

Inmetro, sem prejuízo da continuidade do serviço e das atribuições previstas;

X - Firmar, como representante legal do Inmetro, contratos, convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres;

XI - Delegar atribuições de sua competência, exceto aquelas que, pela natureza do cargo ou por vedação legal, possam ser exercidas somente privativamente;

XII - Criar Escritórios de Representação nos Estados, com a aprovação do Ministério da

Economia, quando necessário ao cumprimento pleno da missão institucional do Inmetro;

XIII - Prestar suporte técnico e administrativo ao Conmetro e aos seus comitês de assessoramento; e

XIV - Atuar como Secretário-Executivo do Conmetro.

A atuação gerencial do cargo envolve:

I - Direcionar a atuação do gestores das unidades subordinadas à Presidência;

II - Apoiar, orientar e monitorar a atuação das unidades ligadas diretamente à Presidência;

III - Coordenar as atividades dos Assessores;

VI - Coordenar as atividades do Gerente de Projeto;

V - Coordenar as atividades da equipe de servidores com perfis diversificados lotados na própria Presi.

DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS

Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021:

I- Idoneidade moral e reputação ilibada;

II- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e
III- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

De acordo com o art. 19 do Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 15 a 17 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:

I - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;

II - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos;

III - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou

IV - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, conforme diretrizes ministeriais, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Graduação superior completa em qualquer área de formação, sugerindo-se Administração, Engenharia, Matemática, Química, física e áreas correlatas, preferencialmente com titulação de Mestrado ou Doutorado relacionada à área de atuação.

I- Gestão de Processos e Projetos

II- Gestão de Riscos

III- Governança, Transparência e Integridade

IV- Auditoria e Compliance

V- Gestão e fiscalização de contratos públicos

VI- Gestão da Qualidade

VII- Conhecimento do Pacote Office, SEI e Bizagi

VIII - Articulação Internacional, Barreiras Técnicas ao Comércio e Comércio Exterior

XI - Desenvolvimento Científico e Tecnológico

X - Regulamentação e Boas Práticas Regulatórias

XI - Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público

XII - Responsabilidade Fiscal

XIII - Metrologia Legal, Científica e Industrial

XIV - Liderança e gestão de equipe, preferencialmente no setor público

XV - Gestão pública e ferramentas do Serviço Público Federal

Competências Básicas:

I - Visão de futuro

II - Inovação e mudança

III - Comunicação estratégica

IV - Geração de valor para o usuário

V - Gestão de crises

VI - Gestão para resultados

VII - Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal

VIII - Engajamento de pessoas e equipes

IX - Coordenação e colaboração em rede

Competências Técnicas:

I - Conhecimento das legislações governamentais (Lei de Improbidade administrativa, contabilidade pública, convênios e acordos, licitação e contratos administrativos) comum a todos os ocupantes de cargos públicos;

II - Conhecimento das melhores práticas da área de regulação, legislações e controles relacionados às áreas de atuação do Inmetro;

III - Conhecimento das ferramentas, sistemas e serviços relacionados ao Inmetro;

IV - Conhecimentos das melhores práticas em Sistemas de Gestão Pública.

Comunicação em outras línguas estrangeiras, em especial inglês, espanhol e francês;

Formação complementar relacionada a práticas de gestão (gestão de processos e projetos, gestão de pessoas, gestão orçamentária e outros temas necessários à atuação);
Ter conhecimento sobre Planejamento Estratégico, seu desdobramento em níveis tático e operacional, bem como ferramentas de planejamento.

|